

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 14 de janeiro de 2022.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 012/2022

Exmo. Sr.

**PAULO SÉRGIO DE NARDI**

DD. Prefeito Municipal



Senhor Prefeito,

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa Municipalidade para expor e requerer o que segue:

No mês de abril de 2021, esta Vereadora fez uma solicitação ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Renato Casagrande, por meio do Ofício Vereadores CMJN 127/2021 (cópia anexa), para celebração de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto seria o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da rede estadual de ensino, bem como nas escolas da rede municipal de ensino.

O pedido foi reiterado no mês de dezembro de 2021, por meio do Ofício Vereadores CMJN 279/2021, encaminhado ao Secretário de Estado do Governo ES, Exmo. Sr. Gilson Daniel (cópia anexa).

Obtive como resposta, por meio dos Ofícios SUBINTER nº 007/2022, Ofício SEDU GS 94/2022, conforme cópias anexas, que referente à EEEFM João Neiva, escola pública estadual, não seria possível a celebração de convênio, no entanto, há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola; e, em relação às escolas da rede pública municipal de ensino, é possível a celebração de convênio, desde que o Município siga as orientações do *check list* anexo ao ofício, e encaminhe a respectiva proposta ao Governo do Estado para a celebração do convênio.

Desta forma, vimos por meio do presente, solicitar o empenho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e toda sua equipe no sentido de que se adotem as medidas necessárias para o atendimento a demanda da nossa classe estudantil, o que contribuirá sobremaneira para um melhor aprendizado dos alunos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada e contamos com o apoio costumeiro  
desta Administração.



**FARAH OLIVEIRA**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 29 de abril de 2021.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 127/2021

Sua Excelência  
**RENATO CASAGRANDE**  
DD. Govenador do Estado do ES

14/05/2021 09:35  
Alere

**Ref.: Solicitação de firmatura de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto será o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas de rede municipal de ensino do Município.**

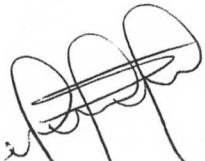
Exmo. Senhor Governador,

É com imenso prazer que me dirijo a V.Ex<sup>a</sup> para manifestar meu reconhecimento frente ao trabalho desta Administração, contribuindo para o desenvolvimento e o crescimento de nosso querido Estado.

Na oportunidade informo que solicitei apoio do Deputado Federal Erick Musso, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, no sentido de incluir em seu cronograma para o Município de João Neiva a instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da **rede estadual** de ensino.

O atendimento da solicitação contribuirá para um melhor aprendizado dos alunos, uma vez que com a instalação dos painéis solares, decerto será oportunizado um ambiente mais suscetível ao aprendizado, pois no período de verão torna-se insuportável permanecer nas salas com mais de 30 alunos. Com a escola produzindo sua própria energia com as placas fotovoltaicas, haverá diminuição dos gastos com energia, podendo este dinheiro ser destinado para outros fins, com por exemplo instalando ar condicionado nas salas e demais dependências do prédio, e melhorar a iluminação do pátio e da quadra poliesportiva da escola.

Neste contexto, solicito a V.Ex<sup>a</sup>. seja o presente pedido estendido também às escolas da **rede municipal** de ensino do Município de João Neiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sabedores das dificuldades para se atender de imediato a todas as escolas da rede municipal, solicito ao menos a instalação dos painéis solares nas escolas com maior número de alunos do Município, quais sejam: Emef Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro (sede), Emei José Rebuzzi Sarcinelli (Bairro Cristal), Emeif Guilherme Baptista (Distrito de Acioli), Emef Missionários Combonianos (sede), Emef Pedro Nolasco (sede), Emei Teresita Borrini Farina (sede).

Certa do compromisso de V.Ex<sup>a</sup>. com o bem-estar dos nossos jovens/adolescentes de João Neiva, registro desde já o meu agradecimento e minha certeza do empenho do nobre Governador com a demanda de nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**FARAH OLIVEIRA**  
Vereadora



João Neiva-ES, 14 de dezembro de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021

Exmo. Sr.  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
DD. Secretário de Estado do Governo - ES

Ref.: Solicita celebração de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto será o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas de rede municipal de ensino do Município.

Senhor Secretário de Estado de Governo,

É com imenso prazer que me dirijo a V.Ex<sup>a</sup> para manifestar meu reconhecimento frente ao trabalho desta Secretaria, contribuindo para o desenvolvimento e o crescimento de nosso querido Estado.

Na oportunidade informo que solicitei apoio do Deputado Federal Erick Musso, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, no sentido de incluir em seu cronograma para o Município de João Neiva a instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da **rede estadual** de ensino.

O atendimento da solicitação contribuirá para um melhor aprendizado dos alunos, uma vez que com a instalação dos painéis solares, decerto será oportunizado um ambiente mais suscetível ao aprendizado, pois no período de verão torna-se insuportável permanecer nas salas com mais de 30 alunos. Com a escola produzindo sua própria energia com as placas fotovoltaicas, haverá diminuição dos gastos com energia, podendo este dinheiro ser destinado para outros fins, como por exemplo instalando ar condicionado nas salas e demais dependências do prédio, e melhorar a iluminação do pátio e da quadra poliesportiva da escola.



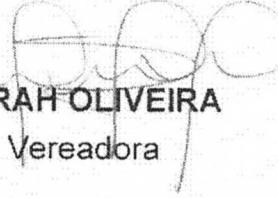
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste contexto, solicito a V.Ex<sup>a</sup> seja o presente pedido estendido também às escolas da **rede municipal** de ensino do Município de João Neiva.

Sabedores das dificuldades para se atender de imediato a todas as escolas da rede municipal, solicito ao menos a instalação dos painéis solares nas escolas com maior número de alunos do município, quais sejam: Emef Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro (sede), Emei José Rebuzzi Sarcinelli (Bairro Cristal), Emeif Guilherme Baptista (Distrito de Acioli), Emef Missionários Combonianos (sede), Emef Pedro Nolasco (sede), Emei Teresita Borrini Farina (sede).

Certa do compromisso de V.Exa. com o bem estar dos jovens/adolescentes de nossa João Neiva, registro desde já o meu agradecimento e minha certeza do empenho do nobre Secretário com a demanda de nossa cidade.

Atenciosamente,

  
FARAH OLIVEIRA  
Vereadora

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/12/2021 10:31:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALICE FERNANDES BATISTA (CHEFE DE PROTOCOLO QC-02 - GRH - SCV - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VRWK9Z>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado do Governo

OFÍCIO SUBINTER N° 007/2022

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2021.

À Excelentíssima Senhora  
**Vereadora FARAH OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de João Neiva

**Assunto:** Solicitação de celebração de Convênio.

Senhora Vereadora,

1. Em atendimento ao OFÍCIO VEREADORES/CMJN – N° 279/2021, oriundo da Câmara Municipal de João Neiva, que solicita a celebração de convênio com o Município, cujo objetivo será o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, informamos que o assunto mereceu a necessária atenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, cuja manifestação anexamos ao presente.
2. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO**  
Subsecretaria de Estado do Governo de Interlocução Institucional  
(Respondendo)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**OF/SEDU/GS/Nº 94**

**Vitória, 10 de janeiro de 2022.**

**Senhor Secretário,**

Trata o OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021, de autoria da Vereadora Farah Oliveira, da solicitação de instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da rede municipal e na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Neiva.

Informamos-lhe que, para atendimento às escolas municipais, poderá ser feita a celebração de convênio entre esse município e a Secretaria de Estado de Educação. Para isso, encaminhamos, em anexo, “check-list” e orientações a respeito da análise da proposta a ser encaminhada por essa Prefeitura Municipal.

Quanto à EEEFM João Neiva, não é possível a celebração de convênio, já que a escola pertence à rede pública estadual. Entretanto, destacamos que, no rol de ações desta Secretaria, há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola.

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias e apresentamos-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação**

**Ao Exm.<sup>º</sup> Senhor  
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Secretário de Estado do Governo**

OF SESE  
OF GS 94 - Câmara Municipal de João Neiva - 2021-53ZGNV  
SAG/gss

Av. César Hilal, 1111 – B. Santa Lúcia – Vitória-ES – CEP 29056-085  
(27) 3636.7702 / 3636.7680

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 10/01/2022 16:23:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/01/2022 16:23:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GISELY SA DE SOUZA (SUPERVISOR OPERACIONAL QC-02 - GS - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RPSPZX>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR  
SUBGERÊNCIA DE PROJETOS, REGULARIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE  
CONVÊNIOS**

**DESPACHO/SEDU/GERFE Nº 0013/2022**

À SESE,

Em atendimento à solicitação através do OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021 da Vereadora Farah Oliveira, referente a solicitação de recursos para instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino e na EEEFM João Neiva.

Visto que a EEEFM João Neiva pertence a Rede Estadual de Ensino não caberia a celebração de Convênio entre Estado e Município para intervenção na mesma. Em oportuno, informamos que no rol de ações desta Secretaria já há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola.

Em relação ao pedido de recursos para a instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino, informamos que a transferência de valores através de Instrumento de Convênio com repasse de recursos do Tesouro Estadual, de acordo com o Art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 2737-R de 19/04/2011, somente pode ser firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Assim sendo, a solicitação para a instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser realizada através do chefe do Poder Executivo Municipal ou do seu representante por meio de procuração.

Diante do exposto e se de acordo, encaminhamos o “Check-list” com as documentações necessárias para a celebração de Convênio.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR**  
**SUBGERÊNCIA DE PROJETOS, REGULARIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE**  
**CONVÊNIOS**

Com os melhores cumprimentos, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

**TATIANA GOMES PIMENTA DA SILVA**

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Arquiteta

De acordo,

**LEONARDO LECCO LOUREIRO**

Subgerente de Projetos, Regularizações e Acompanhamento de Convênios

**MARCELO AMORIM GONÇALVES**

Gerente da Rede Física Escolar

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TATIANA GOMES PIMENTA DA SILVA**  
ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO  
GOVERNAMENT - DT  
SUPROJ - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:54:33 -03:00

**LEONARDO LECCO LOUREIRO**  
SUBGERENTE QCE-05  
SUPROJ - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:52:53 -03:00

**MARCELO AMORIM GONCALVES**  
GERENTE QCE-03  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:51:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2022 16:54:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TATIANA GOMES PIMENTA DA SILVA (ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT  
- SUPROJ - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7S6PCG>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS**

**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FIRMAMENTO DE CONVENIO**

**DOCUMENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Ofício de solicitação;
- Proposta de Plano de Trabalho encaminhada no SIGA;
- Certificado de Registro Cadastral de Convenentes (CRCC/ES) atualizado;
- Documentos pessoais, Termo de Posse e Comprovante de residência do Prefeito;
- Comprovante de abertura de conta corrente acompanhado de extrato demonstrando saldo zerado;
- Declaração de atendimento aos requisitos de celebração estabelecidos no decreto estadual 2737-R de 19/04/11 e de que os recursos de contrapartida (quando for o caso) estão devidamente assegurados (modelo disponível no site [www.convenios.es.gov.br](http://www.convenios.es.gov.br));
- PPA quando houver contrapartida do município;
- Certidão de registro da propriedade do imóvel;
- Declaração com informações relativas à capacidade e disponibilidade técnica e gerencial do proponente para a execução do objeto (Declaração apresentando corpo técnico da prefeitura, carga horária, etc);
- Licença ambiental prévia ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental emitida pelo órgão ambiental;
- Relatório fotográfico colorido do terreno, em caso de construção e ampliação, e da atual situação da unidade escolar, no caso de reformas;

**DOCUMENTAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA:**

- Todas as documentações devem conter as mesmas informações. Observar se as especificações e quantitativos em projetos estão compatíveis com memória de cálculo, memorial descritivo e planilha. Todos os serviços indicados em projeto devem constar na planilha e vice versa.
- Projeto Arquitetônico executivo assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto, atendendo às normas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais (NBR 9050);
  - ✓ Planta de implantação e situação;
  - ✓ Planta de cobertura;
  - ✓ Cortes, fachadas;
  - ✓ Quadro de áreas;
  - ✓ Quadro de esquadrias;
  - ✓ Quadro de revestimento e acabamentos;
  - ✓ Banheiros PNE's com entrada exclusiva;
  - ✓ Locação de abrigo de gás.
- Projetos Complementares executivos com suas devidas ART's/RT's pagas:
  - Projeto Elétrico:
    - ✓ Em caso de nova edificação atentar para o Decreto Nº 4519-R de 14/10/2019(publicado em 15/10/2019 no DIO/ES ) que institui a obrigatoriedade de equipamentos para a captação de energia solar;
    - ✓ Lista de materiais;
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Iluminação com distribuição de circuitos;
    - ✓ Tomadas com distribuição de circuitos;
    - ✓ Quadros de cargas;
    - ✓ Quadro de demanda;
    - ✓ Diagramas trifilares/unifilares;

- ✓ Alimentadores (geralmente apresentado em uma planta de situação com posicionamento do padrão e quadros de distribuição);
  - ✓ Padrão de entrada;
  - ✓ Legenda;
  - ✓ Detalhes Construtivos.
- **Projeto Hidro sanitário, inclusive Drenagem Pluvial:**
    - ✓ Lista de materiais;
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Esquema vertical de água fria, pluvial e esgoto;
    - ✓ Isométrico de água fria;
    - ✓ Planta baixa de esgoto, água fria e pluvial;
    - ✓ Detalhes das caixas, fossa, filtro, etc.;
    - ✓ Legenda.
  - **Projeto Estrutural:**
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Planta de locação de sapatas, vigas, pilares e lajes;
    - ✓ Detalhes da armadura das sapatas, vigas, pilares e lajes;
    - ✓ Quadro resumo do aço (não pode ser acrescidos 10%, pois já está incluso na composição de preço unitário);
    - ✓ Quando for ampliação, verificar detalhes de engastamento da estrutura nova com a antiga.
  - **Projeto de Proteção e Combate a Incêndio:**
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Localização de extintores, placas de sinalização, iluminação de emergência;
    - ✓ Hidrantes de recalque e de parede;
    - ✓ Detalhes;
    - ✓ Legendas.
  - **Projeto de SPDA:**
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Lista de materiais;
    - ✓ SPDA da cobertura e do aterramento
    - ✓ Detalhes;
    - ✓ Legenda.
  - **Projeto de Rede de Dados (Telefonia e Lógica):**
    - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
    - ✓ Lista de materiais;
    - ✓ Posicionamento de pontos;
    - ✓ Detalhe de montagem do Rack;
    - ✓ Diagrama geral da rede;
    - ✓ Detalhes construtivos;
    - ✓ Legenda.
  - **Projeto de Instalação de Gás (pode ser a localização de abrigo no projeto arquitetônico, apresentando detalhes do mesmo e da tubulação).**
- **Memorial Descritivo assinado por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA/CAU:**
    - ✓ Deve conter informações, como especificações técnicas de todos os serviços de TODOS os projetos;
  - **Memória de Cálculo assinada por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA/CAU:**
    - ✓ Deve conter TODOS os serviços que estão sendo solicitados na planilha orçamentária; Deve indicar elementos suficientes para conferência dos quantitativos solicitados.

- **Planilha Orçamentária com as quantidades dos serviços, assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto (utilizar os preços do LABOR/UFES, que podem ser obtidos através do site do IOPES <http://www.iopes.es.gov.br/>). Colocar os códigos dos serviços presentes na planilha do LABOR/UFES, antes da descrição. Incluir data base, percentual de BDI e leis sociais:**
  - ✓ O Percentual das Leis Sociais e BDI devem obedecer a Resolução 329/2019 do Tribunal de Contas do ES, inclusive o BDI diferenciado para alguns serviços conforme tabela abaixo;
  - ✓ Precisa indicar a data base, % de BDI e Leis Sociais;
  - ✓ Devem ser utilizados os serviços do referencial LABOR/UFES;
  - ✓ Caso o serviço não tenha no referencial de base, podem ser utilizados os referenciais PINI, EMOP, DER e SINAPI, porém devem ser apresentadas suas devidas composições com os relatórios impressos em anexo;
  - ✓ As composições devem ser calculadas na mesma data base e com mesmo percentual de BDI e leis sociais da planilha;
  - ✓ Em último caso pode ser apresentado cotação de mercado, sendo necessária apresentação de 3 orçamentos devidamente identificados (razão social, CNPJ, endereço, etc.) e assinados;
  - ✓ Precisa conferir se os códigos, especificações e unidades estão de acordo com a planilha IOPES;
  - ✓ Conferir se a quantidade dos serviços apresentadas na planilha está igual à apresentada na Memória de Cálculo.
- **Declaração de Compatibilidade de Preços com o mercado:**
  - ✓ Modelo disponível;
  - ✓ Deve ser assinada pelo responsável do orçamento e prefeito.
- **Declaração de que os Projetos são executivos:**
  - ✓ Modelo disponível;
  - ✓ Deve ser assinada pelo responsável dos projetos e prefeito;
  - ✓ Devem ser aprovados pela prefeitura.
- **ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) da elaboração de todos os projetos e do orçamento, com seu respectivo comprovante de pagamento:**
  - ✓ TODOS os projetos, memoriais e planilha devem estar identificados e assinados e com suas devidas RRT/ART paga.
- **Cronograma Físico-financeiro assinado por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA/CAU:**
  - ✓ Deve conter etapa referente ao processo licitatório;
  - ✓ Deve conter todas as etapas das obras com seus devidos desembolsos mensais;
  - ✓ Precisa conter os percentuais mensais e acumulados;
  - ✓ O valor deve estar compatível com o da planilha orçamentária;
  - ✓ O tempo deve ser compatível com o objeto proposto.
- **No caso de obras de construção e/ou ampliação, apresentar sondagens do terreno e planta topográfica:**
  - ✓ Precisa ser apresentado relatório de sondagem e planta de locação dos furos;
  - ✓ Apresentar planta topográfica.

**TAXA DE BDI - RESOLUÇÃO TC Nº 329 - 24 DE SETEMBRO DE 2019**

<b>1<sup>ª</sup> FAIXA</b>	<b>2<sup>ª</sup> FAIXA</b>	<b>3<sup>ª</sup> FAIXA</b>	<b>4<sup>ª</sup> FAIXA</b>
ATÉ R\$ 330.000,00	DE R\$ 330.000,00 A R\$ 3.300.000,00	DE R\$ 3.300.000,00 A R\$ 20.000.000,00	DE R\$ 20.000.000,00 EM DIANTE
<b>34,53%</b>	<b>31,96%</b>	<b>29,93%</b>	<b>28,22%</b>
<b>LEIS SOCIAIS HORISTAS SEM DESONERAÇÃO = 157,27%</b>			
<b>LEIS SOCIAIS MENSALISTAS SEM DESONERAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/2019 = 73,13%</b>			
<b>LEIS SOCIAIS MENSALISTAS SEM DESONERAÇÃO A PARTIR DE NOVEMBRO/2019 = 72,07%</b>			
<b>BDI DIFERENCIADO = 15,57%</b>			
<i>(FORRO E IMPERMEABILIZAÇÃO - SERVIÇOS SUBCONTRATADOS, ALUGUEL DE CONTAINERS, ELEVADOR, PLATAFORMA, AR CONDICIONADO, FOTOVOLT, PROJETOS, BRISE, VIDROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO)</i>			

**OBS:** Deve-se aplicar o BDI diferenciado em todos os serviços cujo custo é obtido através de cotação do serviço pronto ou no mercado, ou seja, cotação feita diretamente com um prestador de serviço, caracterizando que o futuro contratado para a execução da obra irá terceirizar este tipo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO É NECESSÁRIO QUE TODAS AS CERTIDÕES (UNIÃO, ESTADUAL, CADIN, SIGEFES, DEBITOS TRABALHISTAS, FGTS) ESTEJAM SEM NENHUMA PENDENCIA.

**GERFE/SEDU- Creuza/Nilcéia**

Tel.: (27)3636-7785/ 3636-7786

cmjvieira@sedu.es.gov.br

ncsodre @sedu. es.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/01/2022 10:20:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GISELY SA DE SOUZA (SUPERVISOR OPERACIONAL QC-02 - GS - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KPWH8B>